



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 57/2023 - Senhora Presidente, usando de minhas atribuições legais, regulamentadas pelos Artigos 229 e 230 do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Carlos Alberto de Souza, que seja instalado placas de “**Proibido estacionar**”. As placas servem para auxiliar a população das suas obrigações e a falta delas, principalmente nas ruas principais, fazem com que a polícia militar não consiga atuar.

Sala Major Gurgel, 05 de junho de 2023.

SEBASTIÃO VITORINO COELHO NETO
- VEREADOR -